



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 1171/GR/UFFS/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS PARA O ENSINO DE LITERATURA

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para inscrições no Processo Seletivo de candidatos às vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tendências Contemporâneas para o Ensino de Literatura, ofertado na UFFS *Campus* Cerro Largo, para ingresso em 2019/1, conforme as normas estabelecidas nesse edital.

1 DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas 35 vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tendências Contemporâneas para o Ensino de Literatura, modalidade presencial, para oferta no *Campus* Cerro Largo - RS.

1.2 De acordo com o disposto na Resolução nº 8/2017 - CONSUNI, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Tendências Contemporâneas para o Ensino de Literatura, da UFFS, para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros, classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir.

1.3 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.

1.4 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, aprovados e classificados no processo seletivo.

1.5 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo.

1.6 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 1.3, 1.4 e 1.5, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

1.7 O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Egressos de cursos de licenciatura em Letras e áreas afins e professores que atuam preferencialmente nas disciplinas da Área das Linguagens e Ciências Humanas no Ensino Fundamental e Médio, e demais profissionais das áreas de Ciências Humanas e Sociais, desde que portadores de diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral: O curso de especialização em Tendências Contemporâneas para o Ensino de Literatura para oferta no *Campus* Cerro Largo tem como principal objetivo promover a formação continuada dos docentes da área das Linguagens e Ciências Humanas em exercício nas escolas da Educação Básica e dos egressos dos cursos de licenciatura em Letras e em áreas afins, propiciando o aprofundamento de estudos e a atualização teórico-metodológica dos processos de ensino.

3.2 Objetivos Específicos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

I - Promover discussões teórico-metodológicas sobre a prática de leitura de textos literários, a fim de possibilitar a (re)construção das abordagens de ensino, com vistas ao letramento crítico dos alunos da educação básica;

II - Articular criticamente a teoria e a prática pedagógica, com a finalidade de proporcionar a formação reflexivo-crítica do profissional da área das linguagens;

III - Refletir criticamente sobre as abordagens ao texto literário no espaço escolar para a (re)construção de propostas didático-pedagógicas a serem adotadas na Educação Básica.

4 DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Tendências Contemporâneas para o Ensino de Literatura** apresenta os seguintes componentes curriculares:

Componente Curricular	Carga horária
Metodologia de Pesquisa	60h
Panorama da Literatura Brasileira contemporânea	60h
Literaturas afro-brasileira e africanas de Língua Portuguesa	60h
Filosofia, literatura e educação	60h
Aproximações entre Literatura, memória e história	60h
Metodologia do Ensino de Literatura	60h
Trabalho de Conclusão de Curso	60h
CARGA HORÁRIA TOTAL	420h

4.2 As aulas serão ministradas de acordo com cronograma disponível no site da UFFS www.uffrs.edu.br > *Campus* Cerro Largo > Cursos > Especialização > Especialização em Tendências contemporâneas para o Ensino de Literatura, nos seguintes dias da semana, turnos e horários:

a) turno matutino (aos sábados): das 8h às 12h;

b) turno vespertino (às sextas-feiras): das 13h e 30min às 17h e 30min;

c) turno noturno (às sextas-feiras): das 19h às 23h.

4.3 Caso o cronograma sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os acadêmicos serão comunicados com a devida antecedência.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 de fevereiro a 04 de março de 2019**, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, na **Secretaria dos Cursos de Pós-graduação** - Rua Major Antônio Cardoso, 590 (Antigo Seminário São José), sala 1-2-16, *Campus* Cerro Largo - RS, pessoalmente ou por meio de procuração devidamente reconhecida em cartório.

5.2 Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, **via Sedex**, aos cuidados da Secretaria dos cursos de Pós-graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) *Campus* Cerro Largo - RS, especificando no envelope ser referente à **Inscrição para curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tendências Contemporâneas para o Ensino de Literatura**, para o seguinte endereço: Rua Major Antônio Cardoso, 590 (Antigo Seminário São José), sala 1-2-16, Cerro Largo - RS, CEP 97.900-000.

5.3 No caso de envio da documentação por Sedex, somente serão consideradas as inscrições postadas até o dia **01 de março de 2019**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5.4 A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços dos Correios.

5.5 Não serão aceitas inscrições via *e-mail* ou outra forma eletrônica.

5.6 Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, os seguintes documentos, devidamente encadernados:

I - Formulário de Inscrição, conforme ANEXO I, devidamente preenchido e assinado. O candidato que utilizar a reservas de vaga, definida na Resolução N° 08/2017 - CONSUNI/CPPGEC, deverá indicar no formulário de inscrição, para qual das vagas está concorrendo;

II - cópia simples do documento de identidade e do CPF;

III - cópia simples do diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituto de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato da matrícula;

IV - cópia simples do Histórico Escolar de Graduação;

V - *Curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq (modelo padrão) (<http://lattes.cnpq.br/>), **documentado**.

VI - Memorial descritivo apresentando a trajetória acadêmica e profissional na educação, com no mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) laudas.

VII - Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

6 CRONOGRAMA

Etapas	Datas e horários
Período de inscrição	De 01/02/19 a 04/03/19 (segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário de funcionamento da Secretaria dos cursos de Pós-graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) Campus Cerro Largo - RS).
Homologação das inscrições	A partir de 13/03/19
Análise curricular e do memorial descritivo (processo seletivo)	18/03/19 a 22/03/19
Resultado da etapa única do processo seletivo	A partir de 25/03/19
Homologação do Resultado Final	A partir de 27/03/19
Período de Matrículas	01 a 05/04/2019
Início das aulas	05/04/2019

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica, designada em Portaria. O processo seletivo será constituído por uma etapa com dois instrumentos:

I - Primeiro instrumento - Eliminatório.

a) Análise do currículo apresentado (Anexo II), na qual serão considerados os seguintes aspectos:

a.1) adequação do currículo e da atuação profissional do candidato ao campo da educação;

a.2) comprovação de atuação em atividades de Gestão Escolar;

a.3) comprovação de participação em cursos, seminários, encontros na área da educação;

a.4) Comprovação de publicações em eventos acadêmicos, jornais, revistas e livros.

II - Segundo instrumento - Classificatório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

b) Memorial Descritivo com extensão entre 03 (três) e de 05 (cinco) laudas, que contenha:

b.1) Argumentação sobre a trajetória acadêmica e profissional e relação com o currículo apresentado, evidenciando a contribuição das atividades na formação acadêmica e continuada do docente;

b.2) Exposição das intenções de pesquisa em relação à temática do curso.

1.2 Cada instrumento da seleção terá peso 5,0 (cinco).

1.3 A média final será calculada com base nas notas dos dois instrumentos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10,0.

1.4 Serão classificados os candidatos com as melhores médias, até o limite de vagas disponíveis. Os demais aprovados comporão lista de suplentes.

1.5 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota do currículo.

1.6 Persistindo empate na classificação final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 0.741/03.

2 DAS MATRÍCULAS

2.1 Os documentos necessários para matrícula, bem como as datas e horários, serão divulgados no edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato poderá interpor recurso a homologação das inscrições e ao resultado da etapa única do Processo Seletivo em até 24 horas após a publicação do resultado no site da UFFS.

3.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria dos cursos de Pós-graduação, sala 1-2-16 do Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, CEP 97900-000 - Cerro Largo (RS), durante o horário de expediente do setor, de segunda a sexta-feira, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

3.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

3.4 **A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.**

3.5 **A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria dos cursos de Pós-graduação do Campus.**

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos, ao assinarem o formulário de inscrição, declaram que leram e concordam com as normas deste Edital

4.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

4.3 A UFFS reserva para si o direito de não ofertar o curso caso o número mínimo de candidatos inscritos e/ou aprovados seja inferior a 25 (vinte e cinco);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4.4 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria dos cursos de Pós-graduação, situada na sala 1-2-16 do Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, CEP 97900-000 - Cerro Largo (RS), das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. Os documentos não retirados até o final do prazo serão inutilizados.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFRS.

Chapecó-SC, 29 de novembro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	
RG:	CPF:
Endereço/rua:	
Nº	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
Contato:	
Telefone residencial:	Celular:
E-mail 1:	
E-mail 2:	
Formação:	
Graduação em:	
Instituição	Ano de conclusão:
Graduação em:	
Instituição	Ano de conclusão:
Pós-graduação em:	
Ano de conclusão:	
Pós-graduação em:	
Ano de conclusão:	
Ocupação profissional:	
Instituição:	
Cargo:	Telefone:
Concorrerá vaga para pessoa com deficiência? Sim () não ()	
Concorrerá vaga para indígenas? Sim () não ()	
Concorrerá vaga para negros (pretos e pardos)? Sim () não ()	

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital.

Local e Data

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E MEMORIAL DESCRITIVO

Tabela 1 - Currículo (Instrumento I)

Currículo	Pontuação individual (ano/evento/publicação/participação)	Pontuação máxima
Regência de classe na Educação Básica ou Infantil	0,50	5,0
Cargo de Gestão Escolar e/ou acadêmica.	0,50	1,0
Trabalho publicado (resumo) ou participação (apresentação oral) em evento acadêmico.	0,50	1,5
Artigo publicado em jornal ou revista.	0,25	1,5
Artigo completo publicado em periódico acadêmico ou anais de evento acadêmico.	0,50	2,0
Capítulo publicado em livro de não-ficção com ISBN.	0,50	1,0
Organização ou publicação individual de obra de não-ficção com ISBN.	1,0	1,0
Organização ou publicação individual de obra de ficção (conto, romance, poesia, crônica) com ISBN.	1,0	1,0
Participação como ouvinte em curso de extensão, seminário, eventos acadêmicos e atividades afins com carga horária entre 8 e 20h.	0,50	3,0
Participação em curso de extensão, grupo de estudos, projetos de pesquisa, PIBID, PET e atividades afins com carga horária entre 8 e 20h.	1,0	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTA ETAPA	-	10,0

* Conforme *Currículo Lattes* com comprovação apresentada por meio de certificado, atestado ou declaração fornecido pela Instituição responsável. Só serão considerados válidos os documentos apresentados em cópias. Para resumos, trabalhos completos e artigos em revistas acadêmicas, só é necessária a página que contenha o nome do autor e o ISSN. Para livros, é necessária a ficha catalográfica com ISBN, índice e primeira página para capítulos. Se for autor ou organizador, só a ficha catalográfica com ISBN. Para publicação em jornais, é necessária cópia da página de todo o artigo, em que apareçam os seguintes dados: Nome do Jornal, data e página. Para regência de classe, comprovante da escola, em papel timbrado, com nome do diretor, assinatura e carimbo ou cópia de um contra-cheque de cada ano de docência.

Tabela 2- Memorial Descritivo (Instrumento II)

Memorial descritivo	Pontuação
Argumentação sobre a trajetória acadêmica e profissional e relação com o currículo apresentado, evidenciado a contribuição das atividades na formação acadêmica e continuada do docente.	5,0
Exposição das intenções de pesquisa em relação à temática do curso.	3,0
Uso na norma culta da Língua Portuguesa e extensão do texto entre 03 (três) e de 05 (cinco) laudas.	2,0
TOTAL	10,0

* Recomenda-se a entrega do Memorial Descritivo em via digitada, impressa em cor preta, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens Superior e Esquerda 3 cm, Inferior e Direita 2 cm.